PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

Secretaria Municipal de Cultura

EDITAL 02/2023 - REGULAMENTO DO DESFILE DE BLOCOS DE CARNAVAL

1. DO OBJETO

Apoiar por meio de premiação financeira, o reconhecimento, a articulação e fortalecimento dos blocos de carnaval pelo seu histórico e sua contribuição à consolidação da cultura do carnaval Paranaibense, viabilizando a inclusão dos mesmos na programação do "Carnaíba 2023".

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que o carnaval de Paranaíba é um bem Imaterial do Município, reconhecido pelo estado inteiro.

Considerando também a grande relevância do evento na grade cultural da cidade e a grande movimentação econômica, justifica-se o feito de premiar financeiramente a participação dos blocos carnavalescos tradicionais da cidade de Paranaíba com a referida manifestação carnavalesca. O presente objeto visa apoiar a cultura do carnaval Paranaíbensse e contribuir para a reparação dos impactos causados pela Covid-19, premiando os blocos com base nos seguintes objetivos:

- **a)** apoiar a continuidade da ação dos blocos de carnaval e viabilizar a inclusão dos mesmos na programação do "Carnaíba 2023", juntamente com seus integrantes, sediados na cidade de Paranaíba;
- b) descentralizar e democratizar o acesso aos recursos públicos;
- c) fortalecer e potencializar as práticas artísticas e/ou culturais relevantes dos blocos do carnaval, com reconhecido histórico de atuação;
- **d)** reconhecer e premiar atividades que valorizem o carnaval no município, elevando o seu nível cultural, profissional, social e econômico, bem como desenvolver e promovê-las como instrumento cultural, de trabalho e empreendedorismo, de forma direta e indireta;
- e) promover entretenimento e o acesso da população ao lazer promovidos pela cultura do carnaval.

3 DOS PARTICIPANTES

- 3.1 Poderão participar do desfile, os blocos de carnaval de Paranaíba /MS que se inscreverem na forma deste edital.
- 3.2 Fica estabelecido o número mínimo de 30 (trinta) foliões devidamente uniformizados para cada bloco.
- 3.4 Por ocasião dos desfiles, os integrantes do bloco deverão trajar camiseta, abadá ou outra vestimenta que o caracterize, priorizando a descontração, o bom humor e a alegria contagiante.
- 3.5 É vedado o uso de mensagens, ainda que subliminares, estampadas em adereços, fantasias, equipamentos, camisetas, abadás e ou quaisquer materiais dos blocos, que façam apologia ao crime, que incite à violência, ou que apresente qualquer forma de discriminação ou preconceito.
- 3.6 A participação de menores de idade nos blocos fica condicionada ao cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Vara da Infância e Juventude com autorização escrita pelos pais.
- 3.7 Os blocos serão representados junto à Prefeitura Municipal de Paranaíba por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, por um integrante escolhido pelos demais membros.

4 DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES

4.1 Os blocos interessados em participar dos desfiles e competição, poderão se inscrever na Secretaria de Cultura, mediante preenchimento da ficha de inscrição, conforme modelo constante do anexo I, Local: Av: Durval Rodrigues Lopes, (Espelho D'água)

Data: 03 a 10 de fevereiro de 2023

Horário: 7 às 12 horas

- 4.2 No ato de inscrição o bloco interessado deverá apresentar os seguintes documentos do responsável pelo bloco :
- * Ficha de Inscrição;
- * Declaração de responsável pelo bloco;
- * Cópia RG;
- * Cópia C.P.F;
- * Cópia Comprovante de Residência;
- * Certidão negativa de débitos Trabalhista;
- * Certidão negativa de débitos Estadual;
- * Certidão negativa de débitos Federal;
- * Certidão negativa de débitos Municipal;
- 4.3 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não permitam sua perfeita compreensão.
- 4.4 Os blocos de carnaval inscritos deverão obrigatoriamente vincular o apoio da Prefeitura de Paranaíba, junto a todas as mídias de divulgação, através de logomarcas enviadas pela DECOM quando solicitado.
- 4.5 Será permitido o apoio e premiação de blocos carnavalescos tradicionais da cidade de Paranaíba, e também blocos novos que possam surgir, sendo o presente edital um estimulo para criação de novos blocos;
- 4.6 Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor.
- 4.7 A inscrição concede à Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS, o imediato direito de uso de imagem e nome do BLOCO para divulgar nos meios de comunicação em notícias relativas ao concurso.

4.8 - O bloco inscrito que injustificadamente não comparecer aos desfiles perderá pontuações no que se refere a premiação.

5 - DOS DESFILES DOS BLOCOS

- 5.1 Os blocos inscritos deverão desfilar no dia 18 de fevereiro de 2023, para efeito de habilitarem à eventual premiação, e no dia 20 para desfile final e resultado.
- 5.2 A ordem dos desfiles no dia 18 de fevereiro de 2023, será estabelecida em sorteio a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura.
- 5.3 No dia 18 de fevereiro de 2023, para efeitos de competição e avaliação, os blocos inscritos contarão com 20 (vinte) minutos para se apresentarem em desfile.

6 - DA AVALIAÇÃO DOS BLOCOS CONCORRENTES

- 6.1 Durante os desfiles, os blocos serão avaliados presencialmente por uma comissão julgadora, composta por três membros, indicadas e nomeadas pelo Secretaria Municipal de Cultura.
- 6.2 A comissão julgadora acompanhará do palco os desfiles dos blocos, e atribuirão suas notas em um formulário próprio, que serão colocados em envelope para ser entregue ao final do desfile ao representante da Secretaria Municipal de Cultura.
- 6.3 Ao final dos desfiles, a Comissão Julgadora juntamente com os representantes de cada um dos blocos e da Secretaria Municipal de Cultura, procederão a apuração do resultado final, que será divulgado imediatamente.
- 6.4 Na avaliação, os membros da comissão julgadora, atribuirão a cada bloco, notas de 0 a 10 pontos a cada um dos seguintes quesitos:
- Animação (Conta a pura animação e energia que o bloco vai passar para o publico presente)
- Fantasia ou adereço (Fantasia carnavalesca, ou faixas divulgando o bloco e o carnaval)
- Organização (pontualidade e harmonia, danças com coreografia)
- 6.5 A nota final dos blocos será obtida mediante a soma das notas de todos os quesitos incluindo os dois dias de
- 6.6 Em caso de empate será considerada a maior nota no quesito animação
- 6.7 Será considerado vencedor do Carnaval/2023 o bloco que conseguir a maior pontuação.

7 - DA PREMIAÇÃO

- 7.1 Serão ofertados os seguintes prêmios aos blocos classificados em primeiro (vencedor), segundo e terceiro lugares, com as seguintes premiações:
- I 1º lugar Campeão R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- II 2º lugar Vice-campeão R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- III 3º lugar R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- 7.2 O pagamento da premiação ocorrerá até 15 dias após o resultado, diretamente ao representante do bloco.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Os blocos que necessitarem de apoio com estrutura para montarem suas concentrações no espaço do Carnaíba devem procurar a Secretaria Municipal de Cultura para avaliação da necessidade.
- 8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora e/ou em última instância pela coordenação geral do evento.

Secretaria de Cultura, em 03 de fevereiro de 2023.

RG

ANEXO I

Nome do Bloco: Nome do Responsável:

FICHA DE INSCRIÇÃO BLOCOS DO CARNAÍBA 2023

CITI	i No		
Fone:	N° Estimado de Participantes:		
REQUERENTE: O	bloco acima identificado, por seu repres	sentante, requer sua inscrição para participar e compet	ir no
Carnaval 2023, no	os termos do Edital Regulamento 02/2023	3 da Secretaria Municipal de Cultura, cujas regras declar	ra ter
oleno conhecimer			
Paranaíba, em	de fevereiro de 2023.		
		_	
Assinatura do Pre	esidente ou Representante		
			0.1
		Matéria enviada por Eliene Vieira Borges da	Silva

Departamento de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2023

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS , por intermédio do(a) PREGOEIRO(A) , o(a) senhor(a) LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS, designado pela DECRETO Nº 957/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022, torna público que no dia 16 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 8:00 (OITO) HORAS , na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA ,